



O NORTE do DISTRITO

QUINZENARIO de FIGUEIRÓ DOS VINHOS



Avançada
Proprietário: *Dr. Ernesto Lacerda*

Orgão nacionalista, defensor dos concelhos do Norte do Distrito de Leiria
Director e Editor: *Dr. Joaquim Alves Tomás Morgado*

25 de Dezembro de 1965
Chefe da Redacção: *Prof. A. Paula Santos*

ANO XIII

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COMP. E IMP.: OFICINAS GRÁFICAS DA MINERVA CENTRAL - FIGUEIRÓ DOS VINHOS - TELEFONE 7

N.º 312

O DIA DE GOA

MAIS uma vez o dia 18 de Dezembro, foi assinalado como o «Dia de Goa», e preenchido com cerimónias evocativas da data do início do cativoiro dos territórios do Estado Português da Índia.

Acompanhando esta jornada nacional de silêncio e dor do «Dia de Goa» as colectividades e associações, assim como o povo de Lisboa, numa identificação com os portugueses que, naqueles territórios, estão privados dos direitos e prerrogativas de povo livre, associaram-se às cerimónias comparecendo na missa, no Mosteiro dos Jerónimos, e na solenidade a efectuada junto do Monumento a Afonso de Albuquerque.

Promovida pela Comissão do «Dia de Goa» o Sr. Dr. Ferreira Bossa, antigo Governador da Índia, proferiu, em Évora, uma conferência sobre «Causas e objectivos da gesta ultramarina de Portugal».

Referiu que o alento dos portugueses eram os valores do espírito afirmando que há numerosos documentos a testemunhá-lo, citando que no Regimento de 5 de Março de 1505, dado por el-rei D. Manuel ao primeiro vice-rei, D. Francisco de Almeida, «para na Índia representar uma pessoa e estado real», entre outras instruções recomendava-se: «os cristãos, em quaisquer terras onde os houver, nos encomendamos muito que favoreceis em tudo quanto puderdes. E que no Regimento do governador e capitão-general de Angola, datado de 10 de Abril de 1666, entre muitas outras interessantes disposições e depois de também afirmar «a principal obrigação de plantar e aumentar a fé», recomendava el-rei ao governador nomeado, Tristão da Cunha, o seguinte: «Fareis por trazer à minha obediência todos os sobas, por meios brandos, suaves e sem rigor; e dando eles licença à pregação os não obrigareis a me serem tributários, senão quando eles por si se oferecerem ao ser por eu os mandar defender e amparar, como vassallos meus, contra seus inimigos».

E prosseguiu: «Nos citados documentos oficiais não perpassa a mais leve sombra de qualquer sistema imperialista. Pelo contrário, o que os animou e fez ditar foi um ideal de humanidade, ao serviço da causa superior da Civilização. Por eles exprimia-se a vontade do soberano, definia-se a política nacional, que se veio corporalizando ao longo dos séculos na função histórica que o nosso texto constitucional afirma ser da essência orgânica da Nação Portuguesa».

Acentuou depois que a confirmação solene da prioridade e do valor da acção apostólica dos portugueses foi a instituição, pela Santa Sé, do Padroado Português do Oriente, a cuja sombra se erigiu, aquém e além das fronteiras, uma completa organização eclesiástica, tendo por cúpula a arquidiocese de Goa, exaltada com os títulos de Patriarcal das Índias Orientais e Primaz do Oriente.

O conferencista aludiu depois à cerimónia histórica da abertura do túmulo de S. Francisco Xavier, na qual o vice-rei conde de Alvor mandou iluminar com toda a pompa o templo do Bom Jesus, onde, acompanhado do seu estado-maior dirigiu-se ao santo, proclamando: «Sois doravante o vice-rei da Índia! Defendei-a dos seus inimigos! Em nome do rei de Portugal, deponho na vossa mão o bastão do seu Governo».

Enquanto esta cerimónia decorria, o rajá marata, sentindo-se acossado por outro exército, mais forte do que o seu, do príncipe Mogal Akbar, e receando ficar cercado entre portugueses e mogóis, retirou-se com as suas hostes precipitadamente, deixando em paz a cidade e o nosso território.

A terminar a sua conferência, o Sr. Dr. Ferreira Bossa disse: «Perante o actual cativoiro tão iníquo de Goa, esperemos e esforcemo-nos por que, embora ajustado aos modernos tempos, outro milagre se repita por intercessão de S. Francisco Xavier».

Nesta fé se manterá quem teve o privilégio de receber do seu altar, na Basílica do Bom Jesus, o bastão usado pelos vice-reis do Estado da Índia e, na qualidade de governador-geral, foi das suas incorruptas e sagradas relíquias um dos últimos claviculários».

SENA

FALECEU O DR. JOÃO DINIS DE CARVALHO

Após algum tempo de doença, faleceu em sua casa nesta vila de Figueiró dos Vinhos, no dia 18 do mês corrente, o Sr. Dr. João Dinis de Carvalho, notário aposentado, casado com a Sr.ª D. Maria da Assunção Nunes Agria Dinis de Carvalho e pai extremo da Sr.ª D. Maria Emília Agria Dinis de Carvalho Caetano Nunes, casada com o Sr. Dr. Américo Caetano Nunes, advogado em Lisboa.

Embora o seu estado de saúde inspirasse, ultimamente, as maiores preocupações e se admitisse o agravamento dos seus padecimentos que levariam a um infausto desenlace, a notícia do passamento do ilustre extinto causou entre os figueiroenses a maior consternação.

Efectivamente, o Sr. Dr. João Dinis de Carvalho, foi na vida um homem de conduta irrepreensível: exemplar chefe de família, funcionário zeloso e competente, profissional distinto e cidadão ímpoluto, não podia ter deixado de se impôr à estima e consideração de todas as pessoas que consigo tiveram a felicidade de privar.

Natural do vizinho concelho de Pedrógão Grande, pois nasceu no lugar de Alagoa, freguesia de Vila Facaia, em 10 de Outubro de 1885, há quase meio século que a Figueiró ficou ligado pelo coração, sendo por isso seu filho ilustre e dilecto. Como tal foi sempre tido e respeitado em vida, como tal saudosamente há-de ser lembrado no Além.

Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, o Sr. Dr. João Dinis iniciou a sua carreira na função pública, como ajudante de escrivão-notário desta comarca de Figueiró dos Vinhos, cargo para que foi nomeado em 2 de Outubro de 1917. De Junho de 1919 a Janeiro de 1921, exerceu as funções de Auditor Administrativo do Distrito de Leiria e também as de Juiz-Presidente do Tribunal de Desastres no Trabalho.

Posteriormente, foi nomeado notário e colocado em Pombal, tendo sido transferido, a seu pedido, para idêntico cargo em Figueiró, em 5 de Fevereiro de 1921, funções que desempenhou na nossa terra, até ter atingido o limite de idade.

Como advogado, teve actuação destacada na nossa comarca e nas vizinhas, durante longos anos, impondo-se como causídico sabedor e consciencioso.

A par destas actividades dedicou, também, ao comércio e à indústria locais parte do seu labor, pois foi sócio e gerente da firma Agria & Carvalho, L.da,

Sociedade Comercial Figueiroense, L.da e, presentemente, de Lanifícios de Portugal, L.da.

Também na vida política, especialmente no nosso concelho, teve o Sr. Dr. João Dinis acção preponderante. O prestígio que alcançou e as suas qualidades de bondade e seriedade chamaram à sua volta muitos amigos desejosos de comungar nos seus ideais políticos de que, apesar das vicissitudes do tempo, nunca abdicou. Levou-os consigo, mas também nunca desrespeitou os dos outros. Foi digno e leal até ao fim.



Com o desaparecimento desta prestigiosa figura abre-se mais um hiato no meio figueiroense que todos sentimos difícil de preencher. Prova-o a grande manifestação de pesar e última homenagem que centenas de pessoas lhe quiseram prestar, incorporando-se no seu funeral.

Além de numerosos amigos que de todos os pontos do País afluiram nesse dia a Figueiró, todo o concelho e regiões circunvizinhas estiveram largamente representados no préstito.

O féretro foi conduzido pelos sobrinhos do saudoso extinto. Acompanhavam-no sua filha e genro e outros familiares, seguindo-se os magistrados da comarca envergando as suas becas, os seus colegas advogados, de toga, deputações da Associação dos Bombeiros e da Filarmónica Figueiroense, autoridades locais e muito povo.

Na Igreja Matriz foi rezada missa de corpo presente.

«O Norte do Distrito», onde o Sr. Dr. Dinis de Carvalho contava algumas das suas mais devotadas amizades, lamenta o doloroso acontecimento e apresenta à distinta família enlutada, em especial a sua Esposa, Filha e Genro, a expressão sentida do seu mais profundo pesar.

PORQUE NÃO

NATAL — e todos os anos, o presente tal como os passados, através dos séculos e das gerações — esta data, festiva por excelência, é janela aberta para o mundo e por ela perpassa uma mensagem de boa vontade, que purifica, renova, abençoa, dulcifica e une. E' toda fraternidade. Paz. Amor. Bondade.

E' NATAL... Um maravilhoso sentimento bom desperta nas criaturas um incontido desejo de fraternidade e tem expressão na realidade duma maior aproximação humana. Esquecem-se questões e razões de desentendi-

SERÁ SEMPRE

mento que dividiram até mesmo elementos da mesma família ou porventura levaram à indiferença aparente ou algo profunda entre amizades cimentadas em boas razões. E porque é NATAL, todos procuram estar juntos dos seus mais queridos, esquecendo problemas, adiando resoluções, e percorrem-se distâncias grandes ou pequenas, cruzando os mares, atravessando fronteiras, vencendo mil e uma dificuldades de tempo, dinheiro ou outras origens, dispendo-se «as coisas» para que as famílias se reúnam, os amigos confraternizem e não raras vezes simplesmente por umas escassas horas, uma noite, uma refeição, um adeus, nessa data especial.

E' que se vive um ano inteiro com um pensamento especial na

NATAL?

noite de NATAL — a grande noite das famílias — com seu ambiente duma sincera alegria que cada rosto testemunha, em que se trocam sorrisos, prendas mais ou menos valiosas não importa, pois que efectivamente representam muito mais pela significativa lembrança que pelo valor real, se dizem palavras de conforto e de interesse comum, num inequívoco pensamento de bondade e participação na felicidade alheia. Acontecerá inevitavelmente um momento das recordações em que são evocados, com magoada sau-

(A QUARTA PÁGINA)

BOAS-FESTAS

«O Norte do Distrito» deseja a todos os seus assinantes, colaboradores e amigos um Santo Natal e um Ano-Novo muito feliz.

Formula, sobretudo, ardentes votos para que alcancem a concretização dos seus mais caros desejos e que possam ver realizadas, em Paz, as suas legítimas aspirações.



EDITAL

Recenseamento Eleitoral

José Abreu Nunes, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

FAZ SABER, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 10.º da Lei n.º 2015, de 28 de Maio de 1946, com a modificação operada pelo disposto no art. 7.º da Lei n.º 2100, de 29 de Agosto de 1959, que o período para inscrição no recenseamento dos eleitores da ASSEMBLEIA NACIONAL, no ano de 1966, terá início em 2 de Janeiro e terminará em 15 de Março do mesmo ano.

AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ART.ºs 1.º E 2.º DA CITADA LEI N.º 2015:

São eleitores:

1.º — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever português.

2.º — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos quantia não inferior a 100\$00, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional e imposto sobre aplicação de capitais.

3.º — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com as seguintes habilitações mínimas:

- Curso geral dos liceus;
- Curso do magistério primário;
- Curso das escolas superiores de Belas-Artes;
- Curso do Conservatório Nacional ou do Conservatório de Música do Porto;
- Curso dos institutos industriais e comerciais;

4.º — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados que, sendo chefes de família, estejam nas demais condições fixadas nos n.ºs 1.º e 2.º.

Para efeito do disposto neste número, consideram-se chefes de família as mulheres viúvas, divorciadas, judicialmente separadas de pessoas e bens ou solteiras que vivam inteiramente sobre si.

5.º — Os cidadãos portugueses do sexo feminino que, sendo casados, saibam ler e escrever português e paguem de contribuição predial, por bens próprios ou comuns, quantia não inferior a 200\$00.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) — Pela exibição de diploma de exame público feito perante a comissão que funcionará na sede da respectiva Junta de Freguesia;

b) — Por requerimento escrito e assinado pelo próprio perante a comissão referida na alínea a), desde que no mesmo requerimento assim seja atestado, com autenticação por meio de selo branco ou a tinta de óleo da Junta de Freguesia.

d) — Pela respectiva declaração nos mapas enviados pelas repartições ou serviços a que se refere o artigo 13.º da citada Lei 2015.

A prova do pagamento referido nos n.ºs 2.º, 4.º e 5.º faz-se:

a) — Pela exibição, perante a comissão de freguesia, dos conhecimentos respectivos, cujos números ficarão anotados no verbete ou processo individual do eleitor;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados nos jornais deste concelho.

Paços do Concelho, 18 de Dezembro de 1965.

O Chefe da Secretaria,

José Abreu Nunes

Informações fiscais

Obrigações dos Contribuintes no mês de Janeiro

De 1 a 10

Contribuição Industrial Declarações dos contribuintes — Grupo C —

Os contribuintes do Grupo C devem apresentar as declarações mod. 5, quando tenham iniciado a sua actividade no ano de 1965. Se porventura a actividade tiver sido iniciada no último trimestre, a declaração só poderá ser apresentada no ano de 1967.

Também deverá ser apresentada declaração mod. 5 quando houver mudança de estabelecimento ou do domicílio, na falta daquele; alteração do número de pessoas ao serviço da exploração comercial ou industrial, ou do número de máquinas ou veículos e respectivas espécies; aumento ou diminuição, superior a 20%, da renda ou da taxa de ocupação, ou da soma anual dos ordenados e salários.

Se a actividade for de exercício periódico ou interpolado a declaração mod. 5 deverá ser renovada todos os anos.

Até 31

Exames a escritas — sorteio

Sorteio para a escolha de 10% dos contribuintes do Grupo A cujas escritas deverão ser examinadas durante o ano de 1966.

A data designada para o sorteio será anunciada em dois jornais de grande circulação, um de Lisboa e outro do Porto.

Contribuição Predial

Declarações de prédios arrendados

Devem ser apresentadas as declarações de prédios arrendados, em separado, por cada prédio, quer tenham havido quer não alterações durante o ano de 1965.

Reclamações

Podem ser apresentadas reclamações com fundamentos em: «Errada aplicação das percentagens a deduzir na renda dos prédios urbanos, ou no rendimento bruto dos prédios rústicos inscritos em matrizes não cadastrais»; «Erro na aplicação da tabela de encargos»; «Exagero atribuído ao rendimento colectável quando se trate de matrizes não cadastrais».

Imposto Profissional

Declarações mod. 1

Todas as pessoas sujeitas ao imposto terão de apresentar, durante este mês, uma declaração modelo 1, em duplicado, na Repartição de Finanças do concelho ou bairro do seu domicílio, quando seja no continente ou ilhas. Não tendo o contribuinte aí domicílio, mas apenas escritório, consultório ou estabelecimento, a declaração será apresentada na Repartição de Finanças da respectiva área. Em todos os demais casos a entrega far-se-á na Repartição de Finanças do 3.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Na declaração são incluídas todas as remunerações ou rendimentos recebidos ou postos à disposição do contribuinte no ano de 1965, quando superiores a 18 000\$00.

O imposto é devido pelos contribuintes que:

- Exercem qualquer actividade por conta de outrem;
- Sejam titulares de direitos de que provenham remunerações provenientes de direitos de autor e os de concessão ou cedência

temporária de patentes de invenção, licenças de exploração, modelos de utilidade, desenhos ou modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimentos, processos de fabrico ou de conservação de produtos e direitos análogos; e

3) Exercem por conta própria alguma das actividades constantes da tabela anexa ao Código.

Para o efeito do preenchimento de declaração modelo 1, os contribuintes que exercem profissões livres poderão passar recibos em impressos modelo 2, de todas as importâncias cobradas dos seus clientes mencionando nessa declaração a respectiva soma.

Os recibos serão impressos e autenticados pela Casa da Moeda e fornecidos em cadernetas mediante requisição modelo 3 a apresentar na competente repartição de finanças.

Os talões dos recibos terão de ser conservados em boa ordem durante cinco anos civis subsequentes.

Entidades patronais

— Relações mod. 8 —

As pessoas a quem competir o pagamento ou entrega de rendimentos ou remunerações e as que tiverem contratado artistas de teatro, bailado, cinema, variedades, rádio, televisão ou circo, terão de apresentar relações nominais, em triplicado, das pessoas a quem hajam feito, no ano de 1965, dedução do imposto nas remunerações ou rendimentos pagos ou atribuídos.

A entrega deverá ser feita na repartição do concelho ou bairro da residência ou sede da entidade responsável pela dedução e entrega do imposto quando a tenha no continente e ilhas adjacentes. Não tendo aí residência ou sede, mas apenas escritório, estabelecimento ou qualquer forma de representação, a entrega será feita na repartição da respectiva área. Nos demais casos, efectuar-se-á no 3.º Bairro Fiscal de Lisboa.

As relações serão organizadas por concelhos e ordem alfabética dos contribuintes, contendo cada uma os que residem no mesmo concelho ou bairro.

Deverão também ser comunicadas à Repartição de Finanças do concelho ou bairro da sede, as remunerações pagas ou atribuídas aos indivíduos que exercem profissões por conta própria sujeitas a imposto profissional por meio de notas, em duplicado, organizadas por concelhos ou bairros e pela ordem alfabética dos contribuintes.

Acendedores e Isqueiros

As licenças para uso ou simples detenção de acendedores e isqueiros, podem ser renovadas até ao dia 15 dentro da tolerância.

Imposto sobre as Sucessões e Doações

Têm de ser apresentadas novas certidões do estado da causa, enquanto durar a litigação judicial que houver motivado a suspensão da liquidação dos processos.

(Continua na 3.ª página)

Impostos municipais

No dia 2 de Janeiro inicia-se a cobrança do imposto de prestação de trabalho (braçal) e estão também a pagamentos a licenças de canhões.

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL

do Concelho de Figueiró dos Vinhos

CERTIFICO que neste Cartório e no livro de Notas para escrituras diversas, número duzentos vinte e quatro, de folhas oitenta e três a oitenta e cinco, se encontra exarada a escritura do teor seguinte:

SOCIEDADE POR QUOTAS

No dia 7 de Dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, no Cartório Notarial desta vila e concelho de Figueiró dos Vinhos, perante mim, Acúrcio Rodrigues Portela, Ajudante respectivo, no exercício pleno de funções notariais, no impedimento por licença do Notário Henrique Vaz Lacerda, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO — O Sr. ARNAUT VICENTE PEDROSO, casado com Lucinda Simões Pedroso, comerciante, natural da freguesia e concelho de Pedrógão Grande, em cuja vila reside;

SEGUNDO — O Sr. A'lvvaro HENRIQUES, casado com Maria do Carmo Simões Henriques, industrial, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pera, e residente na dita vila de Pedrógão Grande;

TERCEIRO — O Sr. MANUEL FERNANDES, casado com Maria do Carmo da Silva, natural da freguesia e concelho de Pedrógão Grande, industrial, e na mesma freguesia residente no lugar dos Pesos Fundeiros;

QUARTO — O Sr. MANUEL AIRES HENRIQUES, casado com Maria de Lourdes Dinis Rosa Henriques, industrial, natural da freguesia de Alvares, do concelho de Góis, e residente na referida vila de Pedrógão Grande.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E por eles foi dito:

Que, pela presente escritura, constituem entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO — A sociedade adopta a denominação «NOVAS ATRACÇÕES DA BEIRA, LIMITADA», tem a sua sede e domicílio na vila de Pedrógão Grande e durará por tempo indeterminado a contar desta data.

SEGUNDO — O seu objectivo é a exploração de atracções e diversões públicas e qualquer outro ramo em que os sócios acordem e seja legal.

TERCEIRO — O capital social é de CINQUENTA MIL ESCUDOS, inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, e representado por quatro quotas iguais de doze mil e quinhentos escudos, uma de cada sócio.

QUARTO — Qualquer dos sócios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, com o juro e demais condições que acordarem e fixarem em acta.

QUINTO — E' livremente permitida a cessão e divisão de quotas entre sócios. A cessão a favor de estranhos só poderá efectuar-se com prévio e expresso consentimento da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferência da quota alienanda, direito esse que, no caso de à sociedade não interessar, caberá aos sócios individualmente.

SEXTO — A gerência da sociedade, dispensada de caução e que poderá ser remunerada ou não, fica afectada a todos os sócios

que assim ficam nomeados gerentes. Todavia a sociedade só se obriga com a assinatura de dois sócios gerentes, podendo, no entanto, os actos de mero expediente, ser assinada por um só.

SE'TIMO — Fica expressamente vedado aos gerentes assinar, em nome da sociedade, letras de favor, fianças, abonações e em geral todos os documentos que envolvam responsabilidade estranhos aos negócios da sociedade.

OITAVO — Quando a lei não exigir outras formalidades as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por cartas avisos registadas, dirigidas aos sócios com quinze dias de antecedência.

NONO — Anualmente será dado um balanço com referência a trinta e um de Dezembro. Os lucros líquidos apurados, depois de retirada a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das respectivas quotas, e de igual modo serão suportados os prejuizos quando os haja.

Assim o disseram e outorgaram.

Instrue este acto uma certidão passada em vinte e cinco de Novembro findo na Repartição do Comércio, donde se vê não estar matriculada qualquer sociedade com a denominação adoptada ou com ela se assemelhe ou possa confundir-se, documento que arquivado.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo da sociedade na Conservatória do Registo Commercial, no prazo de noventa dias, a contar desta data.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicada o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos.

(aa) — Arnaut Vicente Pedroso, A'lvvaro Henriques, Manuel Fernandes, Manuel Aires Henriques.

O Ajudante do Cartório, a) — Acúrcio Rodrigues Portela.

Estatística) — Verbete n.º 1 da Série S G e Caderneta n.º 779, Portela. Conta registada sob o n.º 12, Portela.

Contém apostas à margem quatro impressões digitais.

COPIA DOS DOCUMENTOS

Doc. n.º 81 Liv. de Notas n.º 224 Fls. 83 — CERTIDÃO — Licenciado Eurico Jota Roseta, chefe da Repartição do Comércio; — Certifico, em cumprimento do despacho exarado em requerimento registado nesta Repartição sob o número sete mil seiscientos e noventa e seis, que, tendo-se procedido aos devidos exames, se verificou não estar inscrita, nos registos das denominações das sociedades anónimas e por quotas, denominação igual à de NOVAS ATRACÇÕES DA BEIRA, LIMITADA, ou alguma por tal forma semelhante que possa induzir em erro. Do que, para constar onde convier, e para fins notariais, se passou a presente certidão, que vai por mim assinada e selada com o selo branco desta Repartição. Vai colada e devidamente inutilizada uma estampilha fiscal da importância de três escudos de taxa fixa da certidão. Foi paga a dinheiro a quantia de quatro escudos e cinquenta centavos, importância dos emolumentos do Estado. Repartição do Comércio, vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Pagamento de assinaturas

Tiveram a gentileza de actualizar a assinatura de «O Norte do Distrito» os nossos prezados amigos e Senhores:

— José Gonçalves Ramos Júnior, industrial desta vila;

— Bernardino Cassiano, chefe da P. V. T., desta vila;

— Manuel Lopes Bruno, funcionário em Lisboa;

— José da Conceição Napoleão, comerciante, que actualizou também a de seu irmão Sr. Adelino Napoleão, ausente na Beira;

— Francisco Caetano da Silva, proprietário, de Galegas — Alvaizere;

— Alfredo Caetano da Silva, proprietário, da mesma localidade;

— Manuel Henriques de Carvalho, negociante, de Sarzedas de São Pedro;

— Ambrósio Agria, proprietário, de Aldeia de Ana de Aviz;

— António Luís, residente no Sobreiro — Pedrógão Grande;

— António Nunes Feteira Júnior, comerciante, do Sobreiro;

— Alfredo Henriques David, comerciante, do Torgal — Castanheira de Pera;

— Eugénio Simões, proprietário, de Agria;

— Manuel Vinhas, residente na Póvoa — Campelo, que efectuou ainda o pagamento da do Sr. Manuel Nazário dos Santos, ausente no Brasil.

A todos apresentamos os melhores cumprimentos e o nosso muito obrigado.

FALECIMENTO

No dia 18 do mês corrente, faleceu o Sr. José Francisco Simões, viúvo, de 83 anos de idade.

Era pai das Sr.^{as} Cesaltina da Conceição Simões, Adalina da Conceição Simões, Laura da Conceição Simões, Idalina da Conceição Simões e dos Srs. Joaquim Francisco Simões, António Francisco Simões, nosso prezado assinante, Manuel Francisco Simões, José Francisco Simões Júnior, também nosso prezado assinante, e Isidro da Conceição Simões.

O funeral realizou-se no dia seguinte para o cemitério desta vila, e nele se incorporaram grande número de pessoas.

A toda a família enlutada apresenta «O Norte do Distrito» sentidos pêsames.

VENDE-SE

em PEDRÓGÃO GRANDE

o PRÉDIO onde esteve instalada a Pensão Cara Fina.

Para tratar dirijam-se a António Nunes Rodrigues, Estrada dos Arneiros, 12-2.º — LISBOA.

co. — a) — Eurico Jota Roseta — Esta assinatura inutiliza uma estampilha fiscal no valor de três escudos. Contém gravado o selo branco da Repartição do Comércio.

E' certidão integral que vai conforme os originais.

Figueiró dos Vinhos, aos dez de Dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

O Ajudante do Cartório,

a) Acúrcio Rodrigues Portela

Informações fiscais O MILHÕES

— (DE MAGNIFICAT) —

(Continuação do número anterior)

Torre e espada

Imposto de Trânsito

Revalidação dos títulos de isenção

Os títulos de isenção só são válidos no ano em que forem passados, pelo que terão de ser revalidados durante este mês, impreterivelmente, na respectiva Repartição de Finanças para não perderem a validade.

Licenças

As licenças de imposto de trânsito devem ser renovadas durante este mês.

Pagamento de Contribuições e Impostos

Pagamento da contribuição industrial liquidada provisoriamente aos contribuintes dos Grupos A e B.

Se a importância do conhecimento exceder 200\$00 será pago em 2 prestações, a primeira em Janeiro e a segunda em Julho.

Pagamento da contribuição predial por uma só vez, ou de 1.ª prestação, quando dividida em 2 ou 4 prestações, que não poderão ser inferiores a 100\$00.

Pagamento do imposto de compensação do 1.º trimestre respeitante aos veículos automóveis a ele sujeitos.

Pagamento das anuidades do imposto sobre as sucessões e doações.

Diversos

Imposto de capitais — Secção B

A entrega do imposto ao Estado far-se-á na tesouraria da Fazenda Pública do concelho ou bairro da residência ou sede da entidade respectiva ou da situação do estabelecimento estável no continente ou ilhas adjacentes, até ao fim do mês seguinte àquela em que se verifique:

a) — A aprovação das contas de gerência, ou da colocação dos rendimentos à disposição dos seus titulares antes de encerradas as contas ou independentemente da sua aprovação formal, nos casos abrangidos pelos n.ºs 1.º, 2.º e 5.º do art.º 6.º do Código do Imposto de Capitais;

b) — O vencimento dos juros das obrigações;

c) — A liquidação dos rendimentos, nos restantes casos.

As sociedades comerciais e as civis sob a forma comercial enviarão à direcção de finanças do distrito da sua sede, até ao fim do mês seguinte ao da aprovação das contas de cada exercício, um exemplar do respectivo balanço, acompanhado do desenvolvimento da conta de lucros e perdas, com menção da data da aprovação das contas, e ainda, se os houver, o relatório da administração e o parecer do conselho fiscal.

TRILHO Y BLANCO

MÉDICO-ESPECIALISTA

Ouvidos - Nariz - Garganta

Consultas no Hospital de Figueiró dos Vinhos, nas 1.ª e 3.ª quartas-feiras de cada mês, às 9h 30m.

Quando o soube no acampamento o brioso comandante Ferreira do Amaral mandou um carro buscá-lo à sua presença. Junto dele um capitão-médico que o *Milhões* não sabe identificar-nos, lê o jornal.

Ferreira do Amaral tem então nesta altura uma frase que o vai deixar para sempre ligado à memória do herói.

Pergunta-lhe: — como te chamavas?

— Aníbal Augusto Milhais.

— E's Milhais, mas vales *Milhões!*

E' daqui para a frente que o soldado do «15» será conhecido por este apelido tão justo como sensato era o oficial que lho pôs.

Mandou-lhe depois narrar tudo o que havia feito naqueles dias que fingiu ser «batalhão do portuguesês». E o soldado, simples como uma criança que conta ao pai as peripécias de seu recreio, vai relembrando tudo o que sabe ter feito naqueles cinco dias de angústia, desde a transposição da ponte sobre o rio Saint-Quentin, até à busca desesperada de água, dando às bombas que encontrava, e onde saía não água mas sangue... tanto havia sido que ensopara a terra!

Tudo, e mais ainda, se confirmava pelo que o jornal relatava. Não havia dúvidas. Aqueles oficiais portugueses tinha diante de si um herói. Medindo-o de alto a baixo, na sua pequena estatura, e na simplicidade do seu todo, viam projectada no espaço a figura agigantada da heroicidade da nossa raça!

— Sabes o que é uma «Torre e Espada»?

— Torre e Espada!?

— Sim, o que é um colar de «Torre e Espada»?

— Não, não sei.

Depois de cinco dias chegava à França a condecoração máxima que se pode atribuir em Portugal.

15 000 homens em parada militar desfilaram diante do humilde camponês de Trás-os-Montes numa manifestação louca de entusiasmo em reconhecimento e admiração da sua invulgar bravura. Agora o «*Milhões*» era o símbolo e o seu cognome de guerra passava de boca em boca e a imprensa referia-se a esse soldado — herói desconhecido — com os maiores elogios, ganhando-lhe a estima de Portugal inteiro. Os países Aliados reconheceram também nele «valor, lealdade e mérito congratulando-se com Portugal que tal homem tem para exemplo do Mundo!

Continua no próximo número

Encomende à Tipografia deste jornal os impressos de que necessite. Ficará bem servido.

O Salão Paiva

deseja a todas as suas Clientes um

NATAL FELIZ e um ANO NOVO muito próspero.

Comunica que em breve terá à vossa disposição uma cabeleireira competente.

AGUDA A PONTE SOBRE O TEJO PORQUE NÃO Casamento

Vai ser electrificada

É um facto dentro de poucos meses a electrificação da freguesia de Aguda, visto que o respectivo projecto foi aprovado superiormente e concedida a inerente comparticipação do Estado, através do Fundo de Desemprego.

Os agudenses que se interessaram e pugnaram, construtivamente, durante longos anos, pela realização de tão importante melhoramento estão de parabéns e libertos duma preocupação que os atormentou até há poucos dias. Alguns, porém, felizmente poucos, que à sua descrença juntaram protestos destrutivos, argumentos tendenciosos e até ataques pessoais, têm agora oportunidade de fazer o seu acto de contrição considerando que nem sempre foram justos e que algumas vezes atraíram os interesses da terra que lhes foi berço ou que, eventualmente lhes deu guarida...

Para que Aguda vá desfrutar, brevemente, desta fonte de progresso foi necessário remover grandes dificuldades, foi preciso assumir enormes compromissos e, estas circunstâncias não se processam com a celeridade que tantas vezes se deseja, antes se protelam e arrastam em formalidades que têm de se cumprir e não podem ser evitadas.

Nesta situação há, então, que ter paciência e muita calma, sobretudo ter confiança nos homens ou entidades a quem compete solucionar os problemas desta natureza.

Não é com desânimos, nem com censuras, nem com comentários despropositados, que as pretensões se levam a bom termo.

Neste caso da electrificação da sede da freguesia de Aguda, muito se fez e muito se disse em prol e em detrimento, mas no meio de tantas diligências e de profusa argumentação, alguma coisa se apurou de válido, além da realização do notável melhoramento.

É que muitas coisas foram ditas e, algumas delas, precisam de ser avivadas.

Lembramo-nos de ouvir invocar variadíssimos argumentos para justificar a necessidade, aliás evidente, de electrificar a freguesia. Entre outros o que mais nos impressionou, nessa altura, foi a amarga queixa do atrazo industrial verificado na região, consequência da falta de energia eléctrica. Como há anos, este estado de coisas mantém-se; simplesmente o fluído maravilhoso existe agora!

Por isso desejamos e fazemos votos para que os agudenses, em condições de o poderem fazer, se não remetam à comodidade de contemplar e gozar a iluminação das ruas e das suas casas, mas também que ponham o seu trabalho, iniciativa e capital ao serviço do progresso e engrandecimento da sua terra, dotando-a com essas fontes de prosperidade económica por que anseavam.

Manuel Lopes Assunção

No paquete «Pátria» regressou a Luanda no proximo passado dia 18, acompanhado de sua esposa Sr.ª D. Margarida Macedo Assunção, este nosso prezado amigo e assinante, conceituado comerciante naquela cidade ultramarina.

A localização da ponte sobre o Tejo obedeceu ao principio de ficar integrada nas redes rodoviária e ferroviária da região de Lisboa, permitindo o atravessamento da cidade pelo tráfego de passagem e o acesso fácil às diferentes zonas da cidade, sem se originarem congestionamentos de trânsito.

A viabilidade financeira do empreendimento e a fixação das dimensões da faixa de rodagem rodoviária, foram verificadas por exaustivos estudos de previsão de trânsito realizados na Junta Autónoma de Estradas.

A abertura do concurso público internacional para a execução desta obra foi precedida do estudo de dez soluções diferentes para a estrutura da ponte, realizado por um grupo dos mais qualificados engenheiros portugueses especialistas de estruturas. Os traçados dos acessos rodoviários e ferroviários constituíram obrigações a respeitar estritamente nas soluções a propor pelos concorrentes.

O projecto definitivo da obra foi conduzido pela via analítica, segundo métodos exactos, com o auxílio de computadores electrónicos e verificado pela via experimental utilizando modelos reduzidos.

O Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Lisboa deu ao Gabinete da Ponte sobre o Tejo uma importante colaboração, executando o modelo reduzido para o estudo da ponte suspensa mista para os tráfegos rodo e ferroviário, que permitiu que naquele estabelecimento técnico-científico se efectuasse a maior parte dos ensaios experimentais.

O Laboratório Nacional de Engenharia Civil colabora grandemente na verificação dos materiais bem como no estudo e instalação de aparelhagem que há-de permitir a observação do comportamento estrutural da obra durante a construção e depois de entrar em serviço.

A grande profundidade a que se encontra a rocha firme para as fundações da ponte obrigou à adopção de processos complexos para fazer descer, até 82,5 m abaixo do nível mais alto das águas, as fundações de betão para apoio das gigantescas torres que se situam a meio quilómetro de cada margem do rio.

A ponte sobre o Tejo, em Lisboa, ficará a ter na sua torre sul a fundação mais profunda que se tem executado no leito de um rio.

Os dois blocos de fundação foram executados com moldes flutuantes de aço, que se afundavam à medida que neles era vazado betão e em consequência da escavação dos solos do leito do rio executada através dos cilindros de 4,20 m de diâmetro.

As fundações ficaram a ser constituídas por grandes blocos de betão com vazios cilíndricos. As torres são de aço e foram montadas como um gigantesco «mecano», levantando-se peças pré-fabricadas que chegavam a pesar cerca de 50 toneladas.

A altura das torres acima do nível da água é de 190,5 metros. As torres foram montadas num período de cerca de 3 meses cada uma.

Os cabos podem transmitir aos mactos de amarração uma força de 25 000 toneladas que terá de ser transferida convenientemente para os terrenos da fundação.

O maciço de amarração da margem norte, com as suas 162 000 toneladas, equilibra por gravidade a força que os cabos,

lhes transmitem.

Esta parte da obra, que tem cerca de 70 metros de altura, marca o termo da obra metálica da ponte suspensa e o início do grande viaduto, com cerca de 1 km. de extensão, sobre a zona baixa da cidade, em Alcântara.

Os dois cabos principais da ponte têm o peso total de 8000 toneladas. Cada cabo, com 58,0 cm. de diâmetro, é constituído por um feixe de 11 248 arames de aço de alta resistência, com 5 mm. de diâmetro, dispostos paralelamente e fortemente cintados.

O comprimento total do fio utilizado na construção dos dois cabos foi de 54 196 quilómetros.

Esta parte da obra foi executada em 76 dias, trabalhando-se em dois turnos de 8 horas.

O viaduto na margem norte tem cerca de 1 km. de extensão, vãos de 75 metros e a sua altura chega a atingir 70 metros.

Os pilares são de betão armado e os tabuleiros de betão pré-esforçado.

A estrutura é constituída por grandes T T que se ligam uns aos outros por juntas especiais.

Foi adoptada esta estrutura para ser possível realizar a obra sem cavelete de montagem e, portanto, causando a mínima perturbação à vida desta zona da cidade, e reduzindo ao mínimo as expropriações a efectuar.

Os acessos rodoviários são constituídos por um complexo de auto-estradas que nas duas margens atingem a extensão equivalente a cerca de 30 quilómetros.

Estes acessos obrigaram à construção de 32 estruturas, algumas das quais de dimensões apreciáveis e tipos de grande interesse técnico.

Os acessos estarão completamente construídos, incluindo iluminação, simultaneamente com a ponte.

João Francisco Mendes

Tivemos o prazer de cumprimentar nesta vila este nosso prezado confrater e amigo, zeloso arquivista do Museu da Guiné, que se encontra presentemente na Metrópole em gozo de merecida licença.

Regulamento de Turismo

Entra em vigor no próximo dia 1 de Janeiro o Regulamento da cobrança das receitas da Comissão Municipal de Turismo.

Segundo nos informaram, as pessoas e entidades sujeitas ao imposto de turismo, têm de cumprir, até àquela data, certas e determinadas formalidades, devendo, por isso, dirigirem-se à Secretaria da Câmara Municipal para esse efeito.

FALECIMENTO

Na cidade da Beira, província ultramarina de Moçambique, faleceu no dia 8 do mês corrente, a Sr.ª D. Palmira Almeida Lopes, viúva, natural de Figueiró dos Vinhos.

Era mãe da Sr.ª D. Hermeia Lopes da Silva Reis, casada com o Sr. Alfredo David dos Reis, nosso prezado amigo e assinante, residentes naquela cidade, e do Sr. António Lopes da Silva, ausente no Brasil.

A toda a família enlutada, especialmente a este nosso assinante e esposa, apresentamos as nossas condolências.

dade, os que a morte já levou e se lamentam, com uma palavra de simpatia, os que não puderam estar presentes. Lembrar-se-ão outras noites de NATAL, os momentos inolvidáveis da infância. Aqueles velhos tempos que não voltam mais e em que então os adultos de hoje colocavam o seu sapatinho à chaminé, com o coração alvorçado e uma prece silenciosa ao Menino Jesus para que não os esquecesse.

A Missa do Galo. A ceia de família. O momento solene da colocação das prendas dentro dos sapatos pequeninos, numa atmosfera de satisfação, carinho e ternura, em que se antevê a felic-

SERÁ SEMPRE

dade da petizada, dentro em pouco.

NATAL! E nesta hora, particularmente humana, que o calor dos corações torna tão digna de ser vivida, dá-se conta de quantas coisas inúteis, pequeninas, insignificantes, fizeram a nossa infelicidade, amargura, ou nós, com elas, fizemos a de outrem? E perguntam a si mesmos, os adultos para quem a vida já se revelou nas suas múltiplas facetas e expressões, tal como interrogam as crianças, maravilhosas na sua inocência ignorante, ao ficarem deslumbradas, de manhã ao acordarem e extasiados olharem os presentes que em sua imaginação o Menino Jesus lhes veio deposi-

NATAL?

tar no sapatinho! Porque não será sempre NATAL? Mas se efectivamente não pode ser sempre NATAL na circunstância do tempo, que bom seria que fosse, em cada dia, em cada hora, no pensamento, palavras e obras de todas as criaturas, para que houvesse mais amor, paz, bondade, compreensão, felicidade, pedras basilares na edificação desse mundo melhor que desejam todos os homens de boa vontade.

MIRA FERREIRA

Atenção Olivicultores!

Ainda que, nem todos os lagares dos arredores de Figueiró, estejam equipados com potentes prensas, de 32 centímetros, lavadoiros de azeitona, batadeira e centrifugador, como é o caso do nosso lagar —, o certo é que temos conhecimento de que alguns olivicultores da nossa região, continuam a levar as suas azeitonas para fora do Concelho, esquecendo ou desconhecendo as vantagens que o bom do nosso equipamento oferece, tais, como, uma diminuição de azeitão e de maior funda.

Aproveite ainda a oportunidade para comunicar aos nossos Ex.ªs clientes, que o nosso lagar já se encontra em laboração, na Rua Major Neutel d' Abreu, frente à SONAP.

Atenção Caçadores!

A Comissão Venatória Regional do Centro publicou editais fazendo saber que por força do disposto na Portaria n.º 21 697, de 3 do corrente, é antecipado para o próximo dia 31, o encerramento da caça às espécies cinegéticas indígenas, em todos os concelhos da área da sua jurisdição.

A caça às espécies não indígenas pode continuar a ser praticada nas condições e locais determinados na Lei.

Na Igreja de Marvila, da cidade de Santarém, realizou-se, no dia 19 do corrente, o enlace matrimonial da Menina Maria Gisélia Bruno Portela, prexada filha da Sr.ª D. Maria Assunção Quaresma Bruno Portela e do nosso estimado amigo e zeloso ajudante do Cartório Notarial desta vila, Sr. Acúrsio Rodrigues Portela, com o Sr. José Manuel Freitas Boieiro, empregado de escritório em Almeirim, filho da Sr.ª D. Maria de Freitas, já falecida, e do Sr. Manuel Sérgio Boieiro, de Fazendas de Almeirim.

Apadrinharam o acto, por parte da noiva, o Sr. Angelo David e Silva, conceituado industrial em Figueiró e esposa Sr.ª D. Maria do Céu Lopes Bruno e Silva e, pela do noivo, o Sr. José Correia Chamusca e esposa, de Almeirim.

Finda a cerimónia, a que assistiram numerosos convidados, foi servido no Restaurante Ribalejano, em Santarém, um lauto almoço.

Os noivos, que vão fixar residência em Almeirim, seguiram em viagem de núpcias para o sul do País.

Ao novel e simpático casal desejamos um futuro pleno de felicidades.

Manuel Moraes Antunes

Acompanhado de sua esposa e filhos, retirou no passado dia 18 para Lobito-Angola, este nosso prezado amigo e assinante, zeloso empregado de escritório da Companhia Eléctrica Lobito e Benguela.

Desejamos-lhe um feliz regresso às suas ocupações, ao mesmo tempo que, gostosamente, nos desempenhamos do encargo que nos confiou: apressar por nosso intermédio a todas as pessoas das suas relações cumprimentos de despedida, em virtude de não o ter podido fazer pessoalmente como seria seu desejo.

Ramal de S. Sebastião

Chama-se a atenção de quem de direito para o estado lamentável em que se encontra o ramal de S. Sebastião. O pavimento de macadame, bastante antigo, encontra-se levantado e as covas tornam quase impossível o trânsito.

Artéria da vila de relativo movimento, pois é por ela que se faz o acesso à parte alta do burgo, bem merece reparação condigna e urgente.

Recenseamento militar

Todos os mancebos que completarem 20 anos durante o ano de 1966 e os que não tenham ainda ultrapassado a idade de 45 anos e não hajam sido incluídos em recenseamento anteriores, e também aqueles a que a voz pública atribua a idade do recenseamento e não comprovem tê-la diferente, são obrigados a fazer a declaração durante o próximo mês de Janeiro, fazendo entrega no acto dessa declaração de duas fotografias actualizadas com as dimensões das usadas para bilhete de identidade.

Visto pela Comissão de Censura

MÁRIO FALCÃO
MÉDICO

Consultas desde as 15 horas.

Tel. 59 — AVELAR (P. F.)